



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2686/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021, o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2021, de 17 de setembro de 2021, de autoria do Vereador Cleonir José Trazzi, conforme Autógrafo de Lei nº 039/2021, de 21 de setembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado o fechamento da Avenida José Zancaner, entre as Ruas José Menegon e José Darcie e da Rua José Darcie, entre as Avenidas José Zancaner e Homero Araújo, aos domingos das 16:00 às 22:00 horas, permitindo-se a colocação de mesas e cadeiras nas vias, como forma de garantir o lazer aos munícipes e fomento ao comércio local.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo